



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itauna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA:-

Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2017.

O Senhor **ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** o seguinte,

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, que integra a presente Resolução, Fixa a despesa, em R\$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ		EXERCÍCIO DE 2017 ANEXO II (DESPESA)		
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			<u>1.270.000,00</u>
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS		839.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	809.000,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	690.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	115.000,00		
3.1.91.00.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.	30.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES		431.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	431.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	46.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e desp. com Locomoção	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - PF	28.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	285.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			<u>20.000,00</u>
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL				<u>1.290.000,00</u>

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal, será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2016.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente